



RESOLUÇÃO Nº 018/CMAS/2023

Dispõe sobre a **Comissão Permanente de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Lages, reunido no dia 09 de agosto de 2023, em sessão plenária ordinária, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 413/2013.

CONSIDERANDO:

1. Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
2. Considerando a Resolução CNAS nº 52, de 6 de dezembro de 2021; que institui a Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda;

RESOLVE:

Art.1º Instituir a comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda, que fica assim constituída: Representantes Governamentais: 1-Secretaria Municipal de Assistência Social; 2-Secretaria Municipal de Educação;3-Secretaria Municipal de Saúde;4-Procuradoria Geral do Município. Representantes da Sociedade Civil:1-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA (representantes da sociedade civil);2-Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA; 3-Conselho Municipal do Idoso-COMID; 4-Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-COMPED; 5-Conselho Municipal da Igualdade Racial-COMPIR;6-2(dois) representantes de usuários;1 representante do PETI;1 representante do BPC;1 representante da Equipe de Referência;1 representante da Vigilância Socioassistencial;1 representante do Ministério do Trabalho e 1 representante do CEREST.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Lages,09 de agosto de 2023.


Maria Aparecida da Fonseca
Presidente do CMAS

